

**Teste de Longa Duração na Área do Poço  
3-ESP-22D-RJS, Concessão de Espadarte,  
Bacia de Campos.Processo nº 02022.002976/2009**

**EIA – Estudo de Impacto Ambiental**

**Volume 00**

**Revisão 00**

**07/2011**



**E&P**







---

## **ÍNDICE GERAL**

II.4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE..... 1/6



## TABELAS E QUADROS

| TABELA OU QUADRO | PÁG |
|------------------|-----|
|                  |     |
|                  |     |
|                  |     |
|                  |     |





## FIGURAS

| FIGURA | PÁG |
|--------|-----|
|        |     |
|        |     |
|        |     |
|        |     |
|        |     |

Figura II.4-1- Projeção do limite municipal, ortogonais e paralelas, mostrando os municípios de Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Cabo Frio, Quissamã e Campos dos Goytacazes como municípios confrontantes ao TLD na área do poço 3-ESP-22D-RJS, na concessão de Espadarte, Bacia de Campos. ....5/6



---

## ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|  |



## **II.4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE**



## **II.4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE**

A Área de Influência de uma atividade pode ser definida como a abrangência geográfica dos impactos diretos e indiretos que o empreendimento poderá acarretar aos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico da área onde será realizada a atividade.

Os critérios utilizados para a definição da Área de Influência da atividade denominada por Teste de Longa Duração (TLD) na área do poço 3-ESP-22D-RJS, na concessão de Espadarte, Bacia de Campos, seguirão as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência nº 001/10, emitido pela CGEPG/DILIC/IBAMA (**Anexo II.4-1**). Deste modo, para essa atividade, os critérios adotados foram os seguintes:

- (i) Impactos decorrentes da instalação de estruturas, considerando a área de segurança no entorno das unidades e dos equipamentos submarinos;
- (ii) Impactos decorrentes do descarte de efluentes;
- (iii) Interferência com a atividade de pesca artesanal;
- (iv) Distribuição de *royalties* estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- (v) Rotas das embarcações utilizadas durante a atividade até as bases de apoio, incluindo os próprios portos ou terminais.

Com base nos critérios citados acima, foi identificada e delimitada a área de influência relativa aos impactos diretos e indiretos do TLD na área do poço 3-ESP - 22D-RJS, na concessão de Espadarte, Bacia de Campos. As justificativas para esta delimitação são apresentadas a seguir e o Mapa da Área de Influência (**Mapa II.4-1**) encontra-se ao final dessa seção.

### **II.4.A - Justificativas para a Delimitação da Área de Influência**

A Área de Influência da atividade denominada por Teste de Longa Duração (TLD) na área do poço 3-ESP-22D-RJS, na concessão de Espadarte, Bacia de Campos foi determinada considerando-se as interações entre a atividade, nas suas diversas fases, com o meio socioeconômico, o meio físico e o meio biótico.

Ressalta-se ainda que, de acordo com critérios estabelecidos pelo TR nº 001/10, os subitens concernentes às Unidades de Conservação e Quelônios Marinhos são descritos com base na totalidade da Área de Influência, incluindo em seus diagnósticos as regiões costeiras dos municípios contemplados na Área de Influência do Meio Socioeconômico.

Abaixo são apresentadas as justificativas da delimitação da Área de Influência relativa aos impactos diretos e indiretos da atividade, seguindo a ordem dos critérios determinados para sua delimitação:

***(i) Os impactos decorrentes da instalação de estruturas, considerando a área de segurança no entorno das unidades e dos equipamentos submarinos;***

*Meios Físico e Biótico*

Durante a fase de instalação da atividade, os principais impactos gerados sobre os Meios Físico e Biótico referem-se ao processo de mobilização e ancoragem do FPSO Petrojarl Cidade de Rio das Ostras e instalação das estruturas submarinas do poço que será interligado ao FPSO. Esse processo acarreta impactos localizados principalmente sobre a biota local, devido ao soterramento de indivíduos e à criação de novos substratos rígidos para fixação de animais bentônicos.

Outro impacto observado nessa fase é o tráfego das embarcações de apoio à instalação do FPSO, que provocam o risco de colisão com organismos da comunidade nectônica.

Além disso, o lançamento de efluentes sanitários e resíduos alimentares no ambiente, mesmo após o tratamento específico, provocam alteração da qualidade da água e da comunidade pelágica.

Sendo assim, a Área de Influência para os Meios Físico e Biótico corresponde à área conservativa definida por um raio de 4 km em torno do FPSO Petrojarl Cidade de Rio das Ostras, englobando o poço com suas respectivas estruturas submarinas.



### Meio Socioeconômico

Quanto ao Meio Socioeconômico, um dos impactos identificados foi a delimitação da área de segurança de 500 m em torno do FPSO Petrojarl Cidade de Rio das Ostras.

Segundo a Portaria MD nº 30/DPC, de 30 de março de 2005, que altera as Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras (NORMAM nº 08/DPC) que trata das “Restrições à Navegação na área das plataformas”: De acordo com a NORMAM nº 08/DPC: “São proibidas a pesca e a navegação, com exceção para as embarcações de apoio às plataformas, em um círculo com 500 m de raio, em torno das plataformas de petróleo”.

#### **(ii) Os impactos decorrentes do descarte de efluentes**

Para o TLD na área do poço 3-ESP-22D-RJS, na concessão de Espadarte, Bacia de Campos não está prevista a geração de água de produção e nem haverá a injeção de água nos reservatórios, portanto não ocorrerá o descarte de água produzida e nem de efluente da unidade de remoção de sulfatos (URS).

Devido ao descarte de efluentes sanitários e alimentares, foi definida como área de influência a região no entorno e adjacente ao FPSO Petrojarl Cidade de Rio das Ostras.

#### **(iii) Interferência com a atividade de pesca artesanal**

Segundo levantamento de dados realizado pela ICF em fevereiro de 2011 nos municípios costeiros da Bacia de Campos, não foi verificada a utilização do espaço marítimo na área do TLD, por embarcações de pesca artesanal. Tal fato se deve a distância da costa, cerca de 110 km, e o empreendimento será realizado em águas ultraprofundas, com lâmina d'água de aproximadamente 1.255 m.

**(iv) A distribuição de royalties estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)**

Meio Socioeconômico

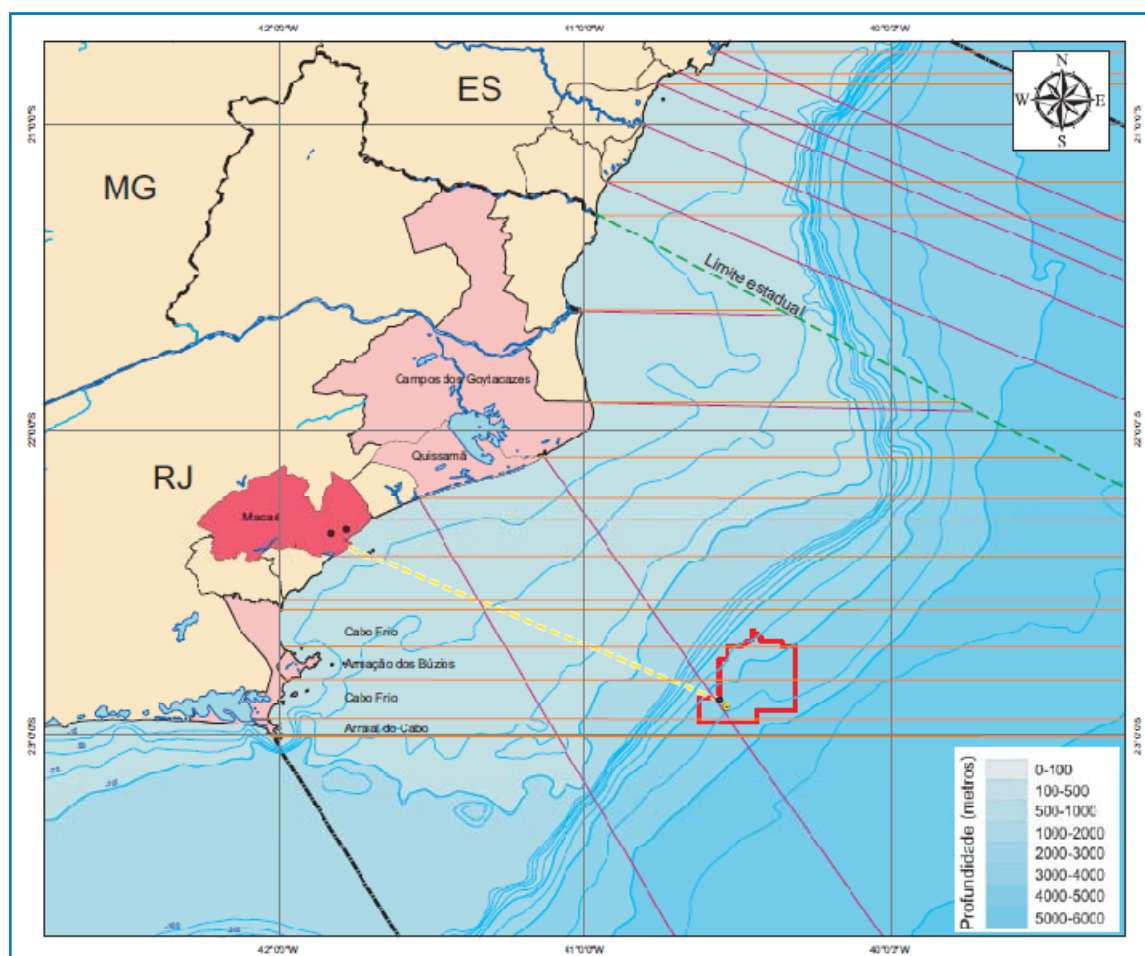
O pagamento de *royalties* do petróleo e do gás natural está previsto no inciso II do art. 45 da Lei do Petróleo nº 9.478 e constituem uma compensação financeira que deve ser paga pelos concessionários, que produzem petróleo ou gás natural, a ser distribuída conforme os artigos 48 e 49 da mencionada lei.

Para determinação da Área de Influência relacionada à distribuição de *royalties*, foi realizada uma estimativa preliminar de acordo com o Guia dos *Royalties* do Petróleo e do Gás Natural (ANP, 2001), utilizando-se o critério de municípios confrontantes ao poço em que será realizado o TLD, e o critério dos municípios que abrigam as bases de apoio.

Ressalta-se que quem define os municípios que serão beneficiados por *royalties* é o IBGE, por solicitação da ANP, que encaminha as coordenadas dos poços produtores ao IBGE após o início da produção dos mesmos. Deste modo os municípios possivelmente beneficiários do recebimento de *royalties* são Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Quissamã e Campos dos Goytacazes.

Além destes municípios, Macaé deverá receber *royalties* por abrigar as bases de apoio para a atividade.

A seguir é apresentada a **Figura II.4-1** com as ortogonais e paralelas para definição de distribuição de *royalties*, metodologia utilizada pelo IBGE e os prováveis municípios beneficiários.



**Figura II.4-1-** *Projeção do limite municipal, ortogonais e paralelas, mostrando os municípios de Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Cabo Frio, Quissamã e Campos dos Goytacazes como municípios confrontantes ao TLD na área do poço 3-ESP-22D-RJS, na concessão de Espadarte, Bacia de Campos.*

- (v) **As rotas das embarcações utilizadas durante a atividade até as bases de apoio, incluindo os próprios portos ou terminais.**

#### Meio Socioeconômico

Em relação ao município que possui instalações de apoio ao desenvolvimento do TLD, foi estabelecido como área de influência o município de Macaé, localizado no Estado do Rio de Janeiro. Por abrigar a base de apoio marítimo e a base aérea. Neste item, também foi verificado que o maior esforço de utilização da base de apoio será durante a instalação, devido à possibilidade de ocorrer um

aumento das suas atividades e fluxo de pessoal para o recebimento e tratamento de resíduos, troca de tripulação, compra de insumos etc.

### Meios Físico e Biótico

A Área de Influência do empreendimento, segundo o critério da rota das embarcações, corresponde ao espaço marítimo utilizado no deslocamento das embarcações entre o FPSO Petrojarl Cidade de Rio das Ostras e o Município de Macaé/RJ, onde está localizada a base de apoio marítimo.